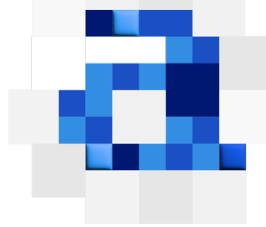
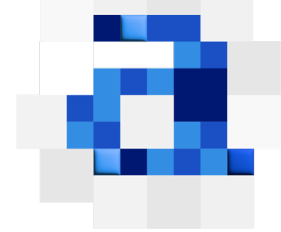


**REGULAMENTO SETORIAL INTERNO  
CENTRO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TicAPP**



## Índice

|   |          |
|---|----------|
| <b>Capítulo I – Disposições Gerais .....</b>  | <b>3</b> |
| Artigo 1.º - Objeto .....   | 3        |
| Artigo 2.º - Âmbito.....  | 3        |
| <b>Capítulo II – Estrutura O TicAPP - Centro de Competências Digitais da Administração Pública.....</b> | <b>3</b> |
| Artigo 3.º - Natureza.....  | 3        |
| Artigo 4.º - Instalações .....  | 3        |
| Artigo 5.º - Missão .....   | 3        |
| Artigo 6.º - Competências.....  | 4        |
| Artigo 7.º - Estrutura do TicAPP.....   | 4        |
| Artigo 8.º - Equipa de Arquiteturas Digitais .....  | 4        |
| Artigo 9.º - Equipa de Transformação Digital.....   | 4        |
| Artigo 10.º- Equipa de Parcerias e Conformidade.....  | 4        |
| Artigo 11.º - Equipa de Análise Avançada de Dados.....  | 4        |
| Artigo 12.º - Equipa de Plataformas de Suporte a Canais.....  | 4        |
| Artigo 13.º - Equipa de Plataformas de Interoperabilidade.....  | 5        |
| Artigo 14.º - Funcionamento.....  | 5        |
| <b>Capítulo III – Recursos Humanos.....</b>   | <b>5</b> |
| Artigo 15.º- Regime jurídico-laboral.....   | 5        |
| Artigo 16.º - Dirigentes do TicAPP .....  | 5        |
| Artigo 17.º - Chefes de Projeto.....  | 6        |



## Capítulo I – Disposições Gerais

### Artigo 1.º - Objeto

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### Artigo 2.º - Âmbito

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

## Capítulo II – Estrutura O TicAPP - Centro de Competências Digitais da Administração Pública

### Artigo 3.º - Natureza

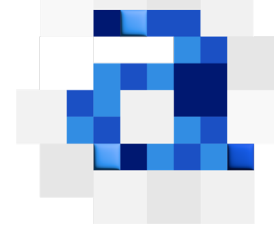
O TicAPP constitui uma unidade orgânica especial da AMA E.ETE.

### Artigo 4.º - Instalações

O TicAPP funciona em instalações afetas pelas AMA para o efeito, em Lisboa.

### Artigo 5.º - Missão

O TicAPP tem como missão apoiar o processo de transformação digital da Administração Pública, através da prestação de serviços e do desenvolvendo projetos transversais à Administração Pública.



### **Artigo 6.º - Competências**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### **Artigo 7.º - Estrutura do TicAPP**

Revogado por Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### **Artigo 8.º - Equipa de Arquiteturas Digitais**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### **Artigo 9.º - Equipa de Transformação Digital**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### **Artigo 10.º - Equipa de Parcerias e Conformidade**

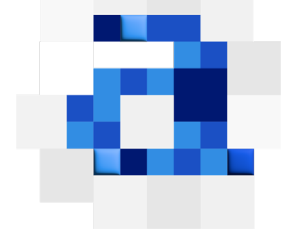
Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE

### **Artigo 11.º - Equipa de Análise Avançada de Dados**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE

### **Artigo 12.º - Equipa de Plataformas de Suporte a Canais**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.



### **Artigo 13.º - Equipa de Plataformas de Interoperabilidade**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### **Artigo 14.º - Funcionamento**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

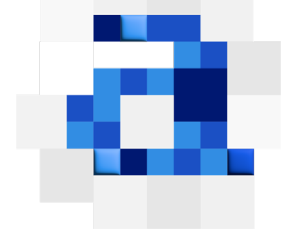
## **Capítulo III – Recursos Humanos**

### **Artigo 15.º- Regime jurídico-laboral**

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

### **Artigo 16.º - Dirigentes do TicAPP**

1. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
2. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
3. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
4. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
5. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
6. Os dirigentes do TicAPP têm direito ao pagamento de um suplemento com os seguintes valores:
  - a) Diretor: € 1 600,00;
  - b) Chefe de Equipa de Análise de Desenvolvimento e Integração: € 1 025,00;
  - c) Restantes Chefes de Equipa: € 834,00.



**Artigo 17.º - Chefes de Projeto**

1. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE
2. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;

Regulamento revisto e alterado pelas deliberações do CD de 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD e deliberação de CD de 13 /03/2024, ata 13.